



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021 -
PROCESSO ADM. Nº 004/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Daniela Tiffany Prado de Carvalho, CPF nº. 049.666.236-85, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil - **OSC ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II - AMONP**, com sede na Rua Gonçalves Dias nº. 320, Novo Progresso II, Contagem/MG - CEP. 32.140-610, inscrita no CNPJ sob o nº 16.684.664/0001-57, representada, neste ato, por seu Presidente, Sr. Paulo Roberto da Silva, portador da cédula de identidade RG nº MG.3.357.869 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 653.986.026-91, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2021, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2021, decorrente do Chamamento Público nº 001/2021, Processo Administrativo nº 004/2021, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, com início da vigência em 12/07/2022, com aporte de recursos financeiros necessários a operacionalização de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Contagem/MG, a saber: “Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias, em regime de mútua cooperação entre o município por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia com atendimento prioritário às pessoas em vulnerabilidade social e insegurança alimentar, por meio de serviços de preparo e distribuição de refeições, incluindo o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, a contratação de recursos humanos, serviços de terceiros e logística de distribuição das refeições de forma descentralizadas, e ações de Educação Alimentar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Nutricional, conforme projeto básico”, conforme permissivo legal disposto nas alíneas “a” e “c” do Inciso I do Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho em anexo que foi inteiramente revisado, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive, com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência por 04 (quatro) meses, contados de 12/07/2022 a 12/11/2022, conforme publicação do extrato do termo no Diário Oficial de Contagem – DOC.

§2º O MUNICÍPIO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Será realizado repasse do montante de R\$ 3.385.423,07 (Três milhões trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e sete centavos), em 4 (quatro) parcelas, para cobrir despesas previstas no Plano de Trabalho revisado. Assim o valor global da parceria, no período da vigência do Termo de Colaboração, passa a ser de R\$ 11.935.202,24 (onze milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

3.2 As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1104.08.306.0005.2047 – 33504300 – Fonte 0100

1104.08.306.0005.2047 – 33504300 – Fonte 1170

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR

4.1 Fica mantida a designação como gestor da presente parceria o servidor **Geraldo Aparecido Souza – Matrícula 32165-6**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

